

LICENCIAMENTO
REALIZAÇÃO DE PROVAS
E
MANIFESTAÇÕES
DESPORTIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARDOAL

REGISTO DE ENTRADA

Reg.º N.º _____

Em ____/____/20__

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
<p>O Funcionário</p> <p>_____/_____/20__</p>	<p>O Presidente da Câmara</p> <p>_____/_____/20__</p>

1. Requerente

Nome (Entidade Organizadora) _____

Morada/Sede _____

Bilhete de Identidade nº _____ N.º Contribuinte _____ NIF _____

Código postal _____ - _____ Freguesia de _____ Concelho de _____

Telefone/ telemóvel _____ Fax _____ e-mail _____

2. Objecto do Requerimento

Vem requerer a V. Exa., nos termos do Regulamento sobre Licenciamento das Actividades Diversas, previstas no Decreto-Lei nº 264/02, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei nº 310/02, de 18 de Dezembro, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, autorização para realização de _____

no dia ____ de ____ / 20__, pelas _____ horas, com início em _____,

Concelho de _____ e terminando em _____ no Concelho de _____

e, estando previstos _____ participantes.

O Requerente

Sardoal, ____/____/20__

3. Documentos a Apresentar

B.I.; N.º Contribuinte;

Traçado do percurso da, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários de passagem, bem como o sentido de marcha dos veículos;

Regulamento da Prova;

Parecer das Forças de Segurança competentes;

Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado;

Documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou da entidade que tiver competência legal, no âmbito do desporto automóvel, para aprovar provas;

Seguro de Responsabilidade Civil;

Seguro de Acidentes Pessoais;

No caso de se tratar de provas desportivas de peões, o parecer da Federação ou Associação Desportiva poderá ser sob a forma de "visto" sobre o regulamento;

Quando se tratar de manifestações desportivas que não sejam qualificadas como provas desportivas é dispensado o parecer sob a forma de "visto" sobre o regulamento da provas e/ou a autorização da Federação/ Entidade legal;

Nota: De acordo com o Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, consideram-se provas desportivas as manifestações desportivas realizadas total ou parcialmente na via pública com carácter de competição ou classificação entre os participantes.

- O **Requerimento** deve ser apresentado com uma **antecedência mínima de 30 dias**, acompanhado de todos os documentos exigidos, quando a actividade abranger mais do que um concelho, a antecedência mínima é de 60 dias, devendo ser **liminarmente indeferido**, quando essa antecedência não for respeitada;

- Aquando do levantamento da licença, deve o requerente apresentar **seguro de responsabilidade civil** bem como **seguro de acidentes pessoais**;